



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 23302.100182/2024-02

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, E A EMPRESA M.B. Soluções Digitais Ltda.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO -IFSERTÃOPE REITORIA, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, na cidade de Petrolina /PE, CEP 56302-100, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pelo Reitor Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado pelo Decreto na data 16 de maio de 2024, publicada no DOU de 17 de maio de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M.B. Soluções Digitais Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.959.386/0001-21, sediada na Avenida Antônio Sales, 1885, salas 901 e 903 - Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Mateus Batista Peixoto**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23302.100182/2024-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo **Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, V)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **Alterar** de Cláusula Sétima do prazo de reajuste contratual, no seu item 7.1, que passará a seguinte redação:

“7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano** contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2024**.”

1.1.2. **Reajustar** o valor do serviço, conforme item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato, em razão de variação do Índice de Evolução dos Custos na Área de Tecnologia da Informação (ICTI) no percentual de **6,96%**, a contar de **06/03/2025**, considerando a anualidade em relação ao Orçamento Estimado junto à Contratada (doc. 0041152).



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 7.988,23 (sete mil novecentos e oitenta e setes reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 287.576,28 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quant.	Valores unitários atuais	Valores unitários após Reajuste	Valores Totais (3 anos)
1	Cessão temporário de direitos sobre programas de computador locação de software. Contratação de prestação de serviço de cessão, manutenção e suporte técnico do software Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão (SIPPAG) para atender aos usuários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).	Unidade	36 meses	R\$ 7.468,43	R\$ 7.988,23	R\$ 287.576,28
Total:						R\$ 287.576,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Considerando que os efeitos financeiros do Reajuste são a partir de 06/03/2025, há uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 3.638,60 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de **março a setembro de 2025**. O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, cabendo a Contratante a execução do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

Gestão/Unidade: 158149/26430

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 231742

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: L20RLP01FUN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrolina-PE, na data da assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



Documento assinado digitalmente
KLEMMERSON AMARIZ GOMES
Data: 18/09/2025 14:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MATEUS BATISTA PEIXOTO
Data: 17/09/2025 14:31:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
EDEZIO SANTOS DE ARAUJO
Data: 19/09/2025 14:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha



Documento assinado digitalmente
JOSE ADAUTO DA SILVA JUNIOR
Data: 19/09/2025 14:40:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha